PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.338/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A RUA 8 (OITO), DO BAIRRO SANTA CRUZ, PASSA A DENOMINAR-SE "ROGÉRIO RETTORE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 8 (oito), do Bairro Santa Cruz, que se inicia na BR-135, em frente à Veipol e termina além do cruzamento com a Rua Alfa e estradas de São Gonçalo, passa a denominar-se "ROGÉRIO RETTORE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -